



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 - Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeitura@fazendanova.go.gov.br@hotmail.com e cpl@fazendanova@gmail.com



Pregão Presencial 05/2017

CONTRATO Nº 058/2017

Contratante...: **Município de Fazenda Nova**
Contratado...: **Mega Suporte e Serviços Eireli - Epp**
Objeto.....: **Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Sistemas de Informática ao Município de Fazenda Nova - GO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.915.313/0001-32, Av. Goiás nº 551, centro, Fazenda Nova, Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito Sr. **Afrânio Ferreira Filho**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF: 031.158.281-87, RG nº 241589 - SSP-GO, Residente e domiciliado na Rua 6, nº127, Setor Central, Fazenda Nova-GO, CEP 76.220-000 e de outro lado, e de outro lado, a empresa, **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.451.784/0001-28, com sede na Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Quadra 117, Lotes 24/26, 2º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por sua proprietária a **Sra. Emília Oliveira Andrade**, brasileira, solteira, Advogada, residente e domiciliada á Rua 36, Quadra G-17, Lotes 4/7, Apartamento 1.502, Ed. Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATADO(A)**, o fazendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Dos Fundamentos

Cláusula Primeira - O presente contrato rege-se pelas condições estabelecidas neste instrumento, está vinculado a licitação que lhe deu origem (**Pregão Presencial nº 08/2017**) cujas condições fazem parte integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Do Objeto

Cláusula Segunda - O contrato tem por objeto a prestação de serviços a ser desempenhado por ~~empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Sistemas de Informática ao Município de Fazenda Nova~~, para o período de 2017, cujo objeto vai adiante especificado:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.311/0001-32 - Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeitura@fazendanova.go.gov.br e cpl@fazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 05/2017

DESCRIÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Sistemas de Informática ao Município de Fazenda Nova, para o período de 2017, sendo que:

I – A empresa a ser contratada deverá:

a) Realizar a implantação e prestação de serviços de locação de sistemas de informática com os seguintes módulos e especificações:

- Contabilidade Pública;
- Administração de Pessoal;
- Folha de Pagamento;
- Patrimônio;
- Almoxarifado;
- Compras;
- Licitação;
- Tesouraria;
- Controle de Veículos (frota);
- Controle de Processos (protocolo);
- Portal Transparência;
- Controle de Arrecadação em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;
- Prestação de serviços, treinamentos, manutenção e atualização dos sistemas, para atender as necessidades do Município de Fazenda Nova.

III – As despesas necessárias ao desempenho das funções acima mencionadas, correrão por conta do contratante, tais como equipamentos, espaço físico, despesas de viagens, estadias e alimentação, quando necessário o deslocamento a serviço;

IV – A contratação terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia **31.12.2017**, e como valor total o quantitativo da proposta que for vencedora, com parcelas mensais pagas até o 20º dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

Do Valor do Contrato e das Condições de Pagamento

Cláusula Terceira – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, como contraprestação pelos serviços prestados no prazo previsto neste contrato, a importância de **RS 4.000,00** (quatro mil reais) por mês, perfazendo um valor total



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeitura@fazendanova.go.gov.br@hotmail.com e cpl@fazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 05/2017

estimado em **RS 36.000,00** (trinta e seis mil reais), que será paga mensalmente.

Do prazo

Cláusula Quarta – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2017**.

Da Dotação Orçamentária

Cláusula Quinta – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação, conforme abaixo:

SETOR DE DESTINAÇÃO DA DESPESA	FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
PESSOA JURIDICA	40	10.02.04.122.0445.2.006-3.3.90.39

Da Forma de Prestação dos Serviços e Carga Horária

Cláusula Sexta – O CONTRATADO prestará os serviços na forma e condições estabelecidas no **Termo de Referência** (anexo I) do Edital do certame licitatório a que está vinculado este contrato, cujo Termo de Referência faz parte integrante deste contrato para todos os fins legais.

Das Responsabilidades

Cláusula Sétima – São responsabilidades das partes deste contrato:

I – Do CONTRATADO: o Contratado é responsável pelos serviços descritos como objeto do presente contrato, devendo realizá-los com zelo profissional, aplicando técnicas e conhecimentos correntes e pertinentes a atividade, devendo zelar pela regularidade e pontualidade na prestação de seus serviços.

II – Do CONTRATANTE:

- a) pagar no prazo estipulado as contraprestações a CONTRATADA;
- b) assumir as despesas com responsabilidade técnicas e outras necessária ao atendimento do objeto deste contrato;
- c) fornecer a CONTRATADA meios e outras informações necessárias ao cumprimento do objeto do contrato;

Das Penalidades

Cláusula Oitava – Ficam estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações aqui pactuadas:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeitura.fazendanova.go.gov.br@hotmail.com e cpl.fazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 05/2017

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor total estimado no contrato, no caso de mora ou descumprimento parcial de qualquer das obrigações ou condições do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução ou suspensão da prestação do objeto do contrato;
- d) proibição de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) demais penas estabelecidas do edital do certame licitatório que deu origem a este contrato e nas normas que regem licitações e contratos.

Da Prorrogação e Alteração

Cláusula Nona – O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, ou alterado nos casos previstos no art. 65 do mesmo diploma legal já referido.

Da Rescisão

Cláusula Décima – A rescisão deste contrato dar-se-á nos casos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8666/93 e nos seguintes casos:

- I – amigavelmente, por acordo entre as partes;
- II – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que denuncie o contrato com 30 (trinta) dias de antecedência;
- III – unilateralmente por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações previstas neste instrumento a título de penalidade.

Do Foro

Cláusula Décima - Primeira – Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Nova, Goiás, para dirimir qualquer litígio acerca deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeitura@fazendanova.go.gov.br@hotmail.com e cp@fazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 05/2017

Fazenda Nova-GO, 03 de 07 de 2017.

[Handwritten signature]
Afrânio Ferreira Filho
Prefeito de Fazenda Nova
Contratante

Quadrado
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ nº 10.451.784/0001-28
Contratado

Testemunhas:
1ª Marcelle Berronides CPF: 030.259.371-30
2ª [Signature] CPF: 05458347161